Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei ComplementarNº 15 de 02/07/2004 | Edição 5085 Ponta Porã-MS 17 Novembro de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL
BIÊNIO 2027/2028

A Presidente da ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PROCURADORES DE PONTA PORÃ (AMP-PP), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social (arts. 10, "a", 20, parágrafo único, e 30, XIX), CONVOCA todos os associados quites com suas obrigações sociais perante a entidade a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2026, na sede da Procuradoria Geral do Município de Ponta Porã, nos seguintes termos:
Primeira Convocação: às 09h00min, com a presença da maioria dos associados;
Segunda Convocação: às 09h30min (trinta minutos após), com qualquer número correspondente ao quórum mínimo de 1/4 (um quarto) dos associados.

ORDEM DO DIA:
Eleição e posse dos membros da Diretoria (Presidente, Secretário, Tesoureiro e Tesoureiro Adjunto) e dos membros do Conselho Fiscal para o mandato de 02 (dois) anos (biênio 2027/2028);
Apresentação e deliberação sobre o relatório e a prestação de contas da Diretoria referente ao exercício findo, instruídos com o respectivo parecer prévio do Conselho Fiscal;
Outros assuntos de interesse geral da categoria.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Voto: Não será admitido o voto por procuração ou por correspondência (art. 13 do Estatuto).
Registro de Chapas: Os interessados em concorrer aos cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão apresentar suas chapas/candidaturas perante a Secretaria da Associação, em conformidade com as normas estatutárias.
O presente edital é expedido com a antecedência mínima estipulada no art. 11 do Estatuto Social, sendo publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado por carta circular e/ou correio eletrônico aos associados.

Ponta Porã - MS, 16 de novembro de 2026.

Eliz Paulina Saldanha Rodrigues Jara
Presidente da AMP-PP

Aviso

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (Professores) e Edital/PSS 002/2026 (EJA) **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Vargas n° 2045 (Em frente a Farmácia Drogasil) - Vila Luiz Curvo, no dia 19 de novembro de 2026**, **às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 16 de novembro de 2026.

CARGO: PROFESSOR – 3ª E 4ª FASE

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
RAFAEL FELISBINO FLEITAS CERQUEIRA	2026129	20	21º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL– PONTA PORÃ/MS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
KÉZIA CARLA DE OLIVEIRA ORTIZ CADENA	8190000087	18.00	340

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO - PONTA PORÃ/MS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
TANIA FAGUNDES FERREIRA	8200000322	17.22	387

CARGO: PROFESSOR DE ESPANHOL - 1º AO 5° ANO - PONTA PORÃ/MS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
NELMA CYLIAX DE OLIVEIRA	8220001855	17.00	42

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tomaz Machado, nº 420 - Centro, no dia 19 de novembro de 2026**, **às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 16 de novembro de 2026.

CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Roseli Marciana De Souza Medeiros	5860005126	Enfermeiro	18/01/1991	5	52

CARGO: PSICÓLOGO – ZONA URBANA

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Andréia Muza (custódio)	5970003075	Psicólogo - Zona Urbana	14/12/1974	2	15

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Lisa Daici Martines	5590006627	Técnico Em Enfermagem	05/07/1995	7	48
Valéria Barbosa Moreira	5590007758	Técnico Em Enfermagem	26/11/1995	7	49

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Victória De Oliveira Pilger	5650003582	Técnico Em Radiologia	23/11/2001	11	8

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.356/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima especificada está **suspensa** a data de recebimento e abertura das propostas, em consonância com o princípio da autotutela administrativa, para revisão dos documentos acostados aos autos. A medida decorre do pedido de esclarecimento recebido por e-mail, da impugnação registrada no sistema ComprasBR e da manifestação da Secretaria Demandante, que apontou a necessidade de alterações no edital e nos documentos do processo, inclusive quanto ao valor do item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Receptivo Turístico Casarão Itamarati, localizado no Distrito de Itamarati, Município de Ponta Porã/MS, em atendimento ao Instrumento de Repasse nº 0041595/2025, vinculado ao Programa ITAIPU Mais que Energia, conforme Projeto Executivo de Engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, ART, DILA e demais documentos técnicos que instruem o processo.
Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br
Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; https://pncp.gov.br/, ou ainda no http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/
Nova Data: A nova data do certame será publicada, caso autorizada a repetição, nos endereços eletrônicos acima especificados.

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: " E322A6002631A36A7CAD1BDC799094A77C3857F9"
ID Remessa Online: "9346332"

Ponta Porã-MS, 16 de outubro de 2026.

Diogo Victor Bello
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.823/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO".
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão previdenciária municipal para RPPS, com cessão/licenciamento de uso de software e prestação de serviços de implantação, configuração, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações legais e tecnológicas, voltada ao gerenciamento das aposentadorias, dos benefícios previdenciários, da perícia médica e das demais rotinas operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - PREVIPORÃ, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
Data e Horário da realização: 03 de dezembro de 2026, às 09h00min horas (horário de Brasília).
Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br
Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; https://pncp.gov.br/, ou ainda no http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "A9A846268B72061D2FB9BAF3519DFC0A4922BDCA",
"idRemessaOnline": 9775278

Ponta Porã-MS, 16 de novembro de 2026.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

Resolução

RESOLUÇÃO: 0002/2026

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei n° 13.019/2014 recebeu e analisou a prestação de contas da entidade **"MISSÃO RADICAL",** CNPJ Nº 14.201.523/0001-00, referente ao Termo de Fomento nº 003/2025, Processo de dispensa de Chamamento Público nº 2.674/2025, quanto aos repasses dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Resolve:

Delibera e aprova a Prestação de Contas Anual Analítica apresentada referente ao Termo de Fomento nº 003/2025 Processo nº 2.674/2025 entidade **"MISSÃO RADICAL",** CNPJ Nº 14.201.523/0001-00.

Ponta Porã/MS, 03 Novembro de 2026.

Iêda Fernandes Calonga Benitez
Gestora de Parceria do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
Portaria nº 011/2024

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

Dispõe sobre o registro da diplomação dos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos no Processo de Escolha Suplementar, realizado por eleição indireta no Município de Ponta Porã/MS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA PORÃ/MS – CMDCA/PP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015, e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade do Processo de Escolha Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ponta Porã/MS;
CONSIDERANDO a realização da eleição indireta em 15 de outubro de 2026, na Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, destinada à escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a realização da solenidade de diplomação dos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos, ocorrida em 27 de outubro de 2026, às 14h30, no Auditório do Paço Municipal de Ponta Porã/MS;
CONSIDERANDO que foram diplomados na referida solenidade os seguintes Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos: Gislaine Vila Maior, Carla Aparecida de Carvalho Bueno, Marineide Cardoso Peres Bravo e Antonino Mourão Borges Filho;
CONSIDERANDO a necessidade de registrar formalmente a ausência do Senhor Paulo César da Silva na solenidade de diplomação;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar a realização da solenidade de diplomação dos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos no Processo de Escolha Suplementar, por meio de eleição indireta, realizada no Município de Ponta Porã/MS.
Art. 2º Registrar que foram diplomados na solenidade realizada em 27 de outubro de 2026 os seguintes Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos:
I – Gislaine Vila Maior;

II – Carla Aparecida de Carvalho Bueno;
III – Marineide Cardoso Peres Bravo;
IV – Antonino Mourão Borges Filho.
Art. 3º Registrar a ausência do Senhor Paulo César da Silva na solenidade de diplomação mencionada nesta Resolução, para fins de documentação nos registros oficiais do CMDCA/PP e adoção das providências administrativas cabíveis, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 30 de outubro de 2026

Elisangela Benitez Echeverría Barros
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 22/2026 – CMDCA

Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015, e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 285/2026;
CONSIDERANDO a Resolução nº 276/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a importância do protagonismo de crianças e adolescentes no processo conferencial, assegurando sua participação ativa e efetiva;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2026, no município de Ponta Porã/MS, com o tema:
"**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".**
Art. 2º A Conferência Municipal terá como objetivos:
I – Avaliar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
II – Propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Eleger os delegados que representarão o município na etapa estadual da Conferência;
IV – Assegurar a participação de crianças e adolescentes, respeitando a diversidade, a inclusão e o protagonismo infantojuvenil.
Art. 3º A organização e a realização da Conferência ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, designada por ato próprio do CMDCA.
Art. 4º A composição dos participantes deverá observar a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil, garantindo-se, sempre que possível, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de participação de crianças e adolescentes, conforme as orientações do CONANDA.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de novembro de 2026.

Elisangela Benitez Echeverría Barros
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 23/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o exercício de 2027 do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO a importância do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora como modalidade de proteção integral às crianças e aos adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar;
CONSIDERANDO a apresentação e análise do Plano de Trabalho para o exercício de 2027 do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação dos membros do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 298;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para o exercício de 2027 do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Ponta Porã/MS.
Art. 2º O Plano de Trabalho aprovado constitui instrumento de planejamento e organização das ações, atividades e metas do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para o exercício de 2027.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 16 de novembro de 2026.

Elisangela Benitez Echeverría Barros
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para o exercício de 2027, no Município de Ponta Porã/MS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA PORÃ/MS – CMAS/PP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.796, de 29 de junho de 2011, e demais normativas aplicáveis;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.752/2026, que dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Ponta Porã/MS;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.794/2026, que regulamenta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a importância do planejamento das ações, metas e atividades a serem desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, visando garantir a proteção integral de crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento familiar;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plano de Trabalho referente ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para o exercício de 2027, pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado na Ata nº 013/2026, da reunião ordinária realizada em 20 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para o exercício de 2027, no âmbito do Município de Ponta Porã/MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.752/2026 e o Decreto Municipal nº 10.794/2026.
Art. 2º A execução do Plano de Trabalho deverá observar os objetivos, as metas, as atividades e os demais parâmetros nele estabelecidos, em consonância com a legislação vigente e com as normativas da Política Nacional de Assistência Social.
Art. 3º O órgão responsável pela execução do serviço deverá assegurar o cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho, disponibilizando as informações necessárias ao acompanhamento, monitoramento e controle social pelo CMAS/PP.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 21 de outubro de 2026.

Lucilene da Silva Rodrigues
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2026

Dispõe sobre a alteração do horário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã/MS – CMAS/PP

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA PORÃ/MS – CMAS/PP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.796, de 29 de junho de 2011, e demais disposições legais pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário das reuniões, visando favorecer a disponibilidade e a participação dos membros do Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã/MS, registrada na Ata nº 013/2026, referente à reunião ordinária realizada em 20 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã/MS – CMAS/PP, que passarão a ocorrer às **8h (oito horas)**, mantendo-se o mesmo local e a periodicidade previamente estabelecidos no calendário anual de reuniões.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do calendário anual de reuniões, exceto quanto ao horário estabelecido nesta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 21 de outubro de 2026.

Lucilene da Silva Rodrigues
Presidente do CMAS

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PROC. ADM. Nº 2.427/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EMPRESA: **FC DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA.**
CNPJ: 51.647.234/0001-66

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
008/2026	018.021705.08.244.0065.2197.0000.3.3.90.30.23	R$ 30.057,62

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PROC. ADM. Nº 958/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EMPRESA: **H E SILVERO FERREIRA LTDA.**
CNPJ: 23.724.152/0001-32

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
517/2026	006.022902.08.245.0065.2341.0000.3.3.90.30.07	R$ 20.031,20
525/2026	006.022902.08.245.0065.2341.0000.3.3.90.30.07	R$ 2.360,40

EMPRESA: **LRS DISTR. DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 18.933.268/0001-41

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR

549/2026	006.022902.08.245.0065.2342.0000.3.3.90.30.07	R$ 49.957,60
EMPRESA: **REGINA LIMA PORTELA LTDA.** CNPJ: 28.807.775/0001-92		
EMPENHO Nº	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**VALOR**
550/2026	006.022902.08.245.0065.2344.0000.3.3.90.30.07	R$ 45.137,26

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PROC. ADM. Nº 2.660/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

EMPRESA: **J. DE SOUZA SELI LTDA.**
CNPJ: 57.881.560/0001-10

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2862/2026	001.023101.12.361.0053.2378.0000.3.3.90.39.05	R$ 3.788,00
2863/2026	001.023101.12.365.0068.2256.0000.3.3.90.39.05	R$ 8.612,00
2864/2026	001.023101.12.365.0068.2244.0000.3.3.90.39.05	R$ 858,00
2865/2026	001.023101.12.361.0053.2239.0000.3.3.90.39.05	R$ 13.861,00
2952/2026	001.020501.04.122.0052.2006.0000.3.3.90.39.05	R$ 246,00

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – PROC. ADM. Nº 3.701/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

EMPRESA: **PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA.**
CNPJ: 22.313.301/0001-08

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2005/2026	010.021001.10.301.0054.2184.0000.3.3.90.39.41	R$ 20.003,00
2713/2026	001.020501.04.122.0052.2006.0000.3.3.90.39.41	R$ 24.100,00

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 – PROC. ADM. Nº 188/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

EMPRESA: **SÃO JOSÉ ENGª E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: 40.854.427/0001-71

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2691/2026	001.020501.04.122.0052.2006.0000.4.4.90.52.12	R$ 625,00

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 – PROC. ADM. Nº 4.690/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

EMPRESA: **NOVA OPÇÃO PROD. PARA SAÚDE LTDA.**

CNPJ: 24.198.128/0001-70

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1936/2026	010.021001.10.301.0054.2258.0000.3.3.90.32.02	R$ 150.000,00

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 – PROC. ADM. Nº 4.459/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

EMPRESA: LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 18.933.268/0001-41

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1934/2026	010.021001.10.301.0054.2184.0000.3.3.90.30.07	R$ 9.688,36

EMPRESA: H E SILVERO FERREIRA LTDA.

CNPJ: 23.724.152/0001-32

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1933/2026	010.021001.10.301.0054.2184.0000.3.3.90.30.07	R$ 1.620,00

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 – PROC. ADM. Nº 8.309/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

EMPRESA: LRS DISTR. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 18.933.268/0001-41

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
547/2026	006.022902.08.243.0065.2343.0000.3.3.90.30.07	R$ 44.547,00
548/2026	006.022902.08.243.0065.2343.0000.3.3.90.30.07	R$ 44.547,00

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 – PROC. ADM. Nº 4.925/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

EMPRESA: **J. R. DA MOTTA & CIA. LTDA.**

CNPJ: 05.766.870/0001-90

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
540/2026	006.022902.08.245.0065.2342.0000.3.3.90.39.88	R$ 456,00
2028/2026	010.021001.10.301.0054.2184.0000.3.3.90.39.99	R$ 7.680,70
2814/2026	001.023201.23.691.0059.2386.0000.3.3.90.39.88	R$ 2.857,80
2820/2026	001.023101.12.361.0053.2378.0000.3.3.90.39.88	R$ 3.670,88

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 – PROC. ADM. Nº 11.705/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

EMPRESA: **ARS SUPERMERCADOS LTDA.**

CNPJ: 20.335.148/0001-94

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2694/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 28.985,57
2695/2026	001.023101.12.367.0053.2257.0000.3.3.90.30.07	R$ 9.887,40
2742/2026	001.023101.12.367.0053.2257.0000.3.3.90.30.07	R$ 21.616,68
2743/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 23.571,52
2836/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 21.154,24
2842/2026	001.023101.12.365.0068.2255.0000.3.3.90.30.07	R$ 5.184,00
2918/2026	001.023101.12.365.0068.2255.0000.3.3.90.30.07	R$ 18.563,59
2919/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 25.145,13

EMPRESA: **LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ: 18.933.268/0001-41

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2692/2026	001.023101.12.365.0068.2255.0000.3.3.90.30.07	R$ 57.197,83
2693/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 20.090,33
2744/2026	001.023101.12.365.0068.2255.0000.3.3.90.30.07	R$ 31.088,39
2745/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 42.941,45
2834/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 31.259,33
2835/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 2.420,67
2852/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 22.349,73
2920/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 29.534,75
2921/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 35.420,42

EMPRESA: **REGINA LIMA PORTELA LTDA.**

CNPJ: 28.807.775/0001-92

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2696/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 47.014,45
2738/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 21.626,14
2739/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 38.309,10
2841/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 38.252,29
2912/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 24.327,38
2913/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 29.682,40

EMPRESA: **H E SILVERO FERREIRA LTDA.**

CNPJ: 23.724.152/0001-32

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

		VALOR
2697/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 60.851,40
2698/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 19.800,00
2740/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 13.840,60
2741/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 14.957,40
2839/2026	001.023101.12.365.0068.2255.0000.3.3.90.30.07	R$ 257,00
2840/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 16.319,50
2916/2026	001.023101.12.365.0068.2255.0000.3.3.90.30.07	R$ 12.541,60
2917/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 12.361,70

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE EMPENHOS
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 – PROC. ADM. Nº 9.716/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

EMPRESA: **CLIMOBILE-SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.**
CNPJ: 11.518.493/0001-72

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2807/2026	001.020501.04.122.0052.2006.0000.3.3.90.39.64	R$ 62.930,00

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROC. ADM. Nº 333/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EMPRESA: **EFFRA IN HUB DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 54.388.779/0001-93

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1999/2026	010.021001.10.306.0054.2380.0000.3.3.90.32.99	R$ 7.440,40
2000/2026	010.021001.10.306.0054.2380.0000.3.3.90.32.99	R$ 141.095,50

EMPRESA: **EREMIX IND. DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**
CNPJ: 26.325.797/0001-90

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2009/2026	010.021001.10.306.0054.2380.0000.3.3.90.32.99	R$ 9.600,00

EMPRESA: **EV2 COM. E DISTR. DE PROD. INDUSTRIAL.**
CNPJ: 45.439.231/0002-15

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2002/2026	010.021001.10.306.0054.2380.0000.3.3.90.32.99	R$ 23.561,90

EMPRESA: **SHIGEMOTO & CIA LTDA.**
CNPJ: 28.787.127/0001-11

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2001/2026	010.021001.10.306.0054.2380.0000.3.3.90.32.99	R$ 20.017,60

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROC. ADM. Nº 10.697/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EMPRESA: **RESTAURANTE SABOR TECOS LTDA.**

CNPJ: 46.775.746/0001-78

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2702/2026	001.020501.04.122.0052.2006.0000.3.3.90.30.07	R$ 1.995,80

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PROC. ADM. Nº 1.619/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

EMPRESA: **CLÁUDIA ROSE DE MATTOS LTDA.**

CNPJ: 15.369.024/0001-90

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2819/2026	001.020501.04.122.0052.2006.0000.3.3.90.30.07	R$ 23.797,58

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXTRATO DE EMPENHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – PROC. ADM. Nº 744/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

EMPRESA: **CONTEINER-PRESENTES & DECORAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 17.226.520/0001-10

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
515/2026	006.022902.08.243.0065.2343.0000.3.3.90.30.20	R$ 43.200,00
516/2026	006.022902.08.243.0065.2343.0000.3.3.90.30.20	R$ 14.400,00
529/2026	006.022902.08.245.0065.2342.0000.3.3.90.30.20	R$ 408,00
530/2026	006.022902.08.245.0065.2342.0000.3.3.90.30.20	R$ 870,00
532/2026	006.022902.08.245.0065.2342.0000.3.3.90.30.20	R$ 4.100,00

EMPRESA: **SPEED REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 51.918.321/0001-00

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
533/2026	006.022902.08.245.0065.2342.0000.3.3.90.30.20	R$ 882,00
534/2026	006.022902.08.245.0065.2342.0000.3.3.90.30.20	R$ 29.266,28
535/2026	006.022902.08.245.0065.2342.0000.3.3.90.30.20	R$ 13.984,75

EMPRESA: **T. J. GONÇALVES DE SOUZA.**

CNPJ: 50.422.551/0001-11

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
527/2026	006.022902.08.245.0065.2342.0000.3.3.90.30.20	R$ 6.991,00
528/2026	006.022902.08.245.0065.2342.0000.3.3.90.30.20	R$ 1.801,00

531/2026	006.022902.08.245.0065.2342.0000.3.3.90.30.20	R$ 3.167,00

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – PROC. ADM. Nº 385/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

EMPRESA: **G. G. COINETE LTDA.**
CNPJ: 56.174.009/0001-73

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2826/2026	001.020501.04.122.0052.2006.0000.3.3.90.30.07	R$ 28.428,50

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – PROC. ADM. Nº 17.640/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

EMPRESA: **RCA SAÚDE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 11.352.270/0001-88

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1924/2026	010.021001.10.301.0068.2370.0000.3.3.90.30.36	R$ 825,00

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PROC. ADM. Nº 725/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

EMPRESA: **DORIS E. R. ABDULAHAD - ME.**
CNPJ: 00.287.365/0001-49

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2861/2026	001.023101.12.361.0053.2378.0000.3.3.90.39.63	R$ 674,70

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – PROC. ADM. Nº 3.278/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

EMPRESA: **PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA.**
CNPJ: 22.313.301/0001-08

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR

2699/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 3.865,60
2735/2026	001.023101.12.365.0068.2255.0000.3.3.90.30.07	R$ 12.406,90
2737/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 12.762,40
2837/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 10.642,00
2838/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 12.961,70
2914/2026	001.023101.12.365.0068.2240.0000.3.3.90.30.07	R$ 10.630,40
2915/2026	001.023101.12.361.0053.2202.0000.3.3.90.30.07	R$ 13.144,70

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO DE EMPENHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PROC. ADM. Nº 13.533/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

EMPRESA: **TRIANGULO COMERCIAL DE GAZ LTDA.**
CNPJ: 01.957.273/0001-91

EMPENHO Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2731/2026	001.020501.04.122.0052.2006.0000.3.3.90.30.99	R$ 7.855,00

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL
POR TÉRMINO DA VIGÊNCIA

Contrato nº: 037/2024
Processo Administrativo nº: 1.042/2024
Pregão Eletrônico nº: 001/2024
Partes: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS e BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar nas instituições da rede municipal de ensino do ano letivo de 2024.
Motivo do encerramento: término da vigência contratual;
Fundamento legal: Resolução TCE-MS nº 88/2018.

Ponta Porã/MS, 11 de novembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA SEDEP-SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHO E PUBLICAÇÕES LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.301/2023.
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Valter Luiz Soares Ferreira.
Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2026, com manutenção do valor R$ 4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais), conforme especificações constantes da CI n° 284/2026/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 1.869/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI n° 284/2026/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 1.869/2026, a situação concreta está devidamente justificada, observadas as disposições do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.0052	2006	33.90.39	1.500.0000	8

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 1.869/2026.
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10.973, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Aprova o Loteamento de Interesse Social denominado NICANDRO CAMPOS e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ponta Porã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO que o Loteamento denominado NICANDRO CAMPOS, a ser implantado em área pública, objeto da Matrícula nº 49.076, localizada no Residencial Kamel Saad, Bairro Vilela com área de 19.910,31m² (Dezenove mil, novecentos e dez vírgula trinta e um metros quadrados), de propriedade do MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, a qual passará a constituir:
- Lotes Residenciais (80,97%): 73 Lotes, distribuidos em 03 quadras, com área total de 16.121,86 m² (desseis mil, cento e vinte e um e oitenta e seis metros quadrados), destinados à implantação de unidades habitacionais, vinculados à política habitacional do Município e;
- Sistema Viário (19,03%): O sistema viário corresponde a um total de 3.788,46 m² (três mil, setecentos e oitenta e oito vírgula quarenta e seis metros quadrados).
CONSIDERANDO projetos aprovados pelo Setor de Análise de Projeto – SAP da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante Processo Administrativo n. 7.957/2026 e em conformidade com a Guia de Diretrizes Urbanísticas - GDU n. 01/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 088/2026 e exigências da Lei Complementar n. 210/2021 e suas alterações dadas pela Lei Complementar n. 217/2022 e da Lei Federal n. 6766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art 1º. Fica aprovado o Loteamento Padrão "NICANDRO CAMPOS", de propriedade do MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.434.792/0001-09, com sede e foro na Cidade de Ponta Porã, na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, em conformidade com o projeto urbanístico e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 5.141/2025.

Art 2º. A aprovação do Loteamento de Interesse Social "NICANDRO CAMPOS" só entrará em vigor depois que o loteador atender integralmente às seguintes exigências:

I. registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir este ato, e na forma da legislação federal em vigor;

II. apresentação dos projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário devidamente aprovados pela concessionária responsável, acompanhados dos respectivos orçamentos e demais documentos técnicos pertinentes.

Parágrafo único. A não apresentação dos projetos, aprovações e orçamentos relativos aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, poderá ensejar a revisão do ato administrativo de aprovação, inclusive com sua suspensão, revogação ou cancelamento, conforme o instrumento jurídico-administrativo cabível e mediante observância do devido processo administrativo.

Art 3º. Após a liberação pelo Município do Termo de Início de Obras, a empresa responsável deverá executar as obras de infraestrutura no loteamento "NICANDRO CAMPOS" e melhoramento urbanístico no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado e que integra o projeto do loteamento, constante do Processo Administrativo n. 7.957/2026 descritas a seguir:

I. execução, em todas as vias do loteamento das seguintes obras de infraestrutura:

a. Locação topográfica do perímetro da gleba de acordo com a matrícula do imóvel e demarcação dos vértices das quadras e lotes com marcos de concreto;

b. Identificação das vias nos postes de iluminação;

c. Adequação topográfica de modo a garantir acessibilidade entre as vias, quadras e greide apropriado;

d. Rede de drenagem de águas pluviais, devidamente aprovada no órgão competente;

e. Abertura das vias e implantação de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em todas as vias do parcelamento, inclusive da via de acesso ao empreendimento, devidamente aprovado pelo órgão competente;

f. Sinalização viária horizontal e vertical devidamente aprovado pelo órgão competente;

II. Sistema de alimentação e distribuição de água potável e, quando necessário, captação, adução, tratamento e reservação, devidamente aprovada no órgão competente;

III. Rede de coleta de esgoto e tratamento, devidamente aprovada no órgão competente;

IV. Rede de alimentação e distribuição de energia elétrica, inclusive sistema de - iluminação pública, devidamente aprovada no órgão competente;

Parágrafo único. Após o cumprimento de todas as exigências de que trata este artigo será expedido, pelo Prefeito Municipal, o competente Termo de Aceitação e Conclusão do Loteamento.

Art. 4º. A falta da apresentação do registro do loteamento ou dos projetos que se refere respectivamente, os incisos I e II, do artigo 2º. deste Ato, acarretará na revogação da aprovação do Loteamento "NICANDRO CAMPOS".

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 16 de novembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10.975, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Ponta Porã, as áreas que menciona.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 11, inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 5º, alínea "g" e Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Ponta Porã, por via administrativa ou judicial, os seguintes imóveis:
1. **Lote 1, Quadra 10**, situado no **Bairro Bosque de Ponta Porã**, cadastrado sob o nº 12035, matriculado sob o nº 32.213 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Atos Pereira de Matos**, com área territorial total de 752,50 m² e área a ser desapropriada de **167,349 m²**;
2. **Lote 8, Quadra 10**, situado no **Bairro Bosque de Ponta Porã**, cadastrado sob o nº 12042, matriculado sob o nº 8.076 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade do **Espólio de Henrique José C. Salgueiro**, com área territorial total de 637,92 m² e área a ser desapropriada de **77,518 m²**;
3. **Lote 1, Quadra 11**, situado no **Bairro Bosque de Ponta Porã**, cadastrado sob o nº 12027, matriculado sob o nº 26.439 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Maria Tereza Alvarez Cogorno**, com área territorial total de 862,41 m² e área a ser desapropriada de **862,410 m²**;
4. **Lote 2, Quadra 11**, situado no **Bairro Bosque de Ponta Porã**, cadastrado sob o nº 12028, matriculado sob o nº 26.440 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Maria Tereza Alvarez Cogorno**, com área territorial total de 492,00 m² e área a ser desapropriada de **492,000 m²**;
5. **Lote 8, Quadra 11**, situado no **Bairro Bosque de Ponta Porã**, cadastrado sob o nº 12034, matriculado sob o nº 26.441 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Maria Tereza Alvarez Cogorno**, com área territorial total de 492,00 m² e área a ser desapropriada de **492,000 m²**;
6. **Lote 13, Quadra 0**, situado no **Condomínio Village do Sol**, cadastrado sob o nº 17755, matriculado sob o nº 50.490 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Jayme Battaglin de Souza**, com área territorial total de 474,15 m² e área a ser desapropriada de **474,156 m²**;
7. **Lote 24, Quadra 0**, situado no **Condomínio Village do Sol**, cadastrado sob o nº 17766, matriculado sob o nº 66.036 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Juan Manuel Dechandt Elizeche**, com área territorial total de 432,60 m² e área a ser desapropriada de **9,526 m²**;
8. **Lote 25, Quadra 0**, situado no **Condomínio Village do Sol**, cadastrado sob o nº 17767, matriculado sob o nº 66.037 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Adriana Dechandt Elizeche**, com área territorial total de 403,76 m² e área a ser desapropriada de **403,382 m²**;
9. **Lote 36, Quadra 0**, situado no **Condomínio Village do Sol**, cadastrado sob o nº 17778, matriculado sob o nº 66.047 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Norina Flores Cuenete**, com área territorial total de 346,08 m² e área a ser desapropriada de **346,080 m²**;
10. **Lote 37, Quadra 0**, situado no **Condomínio Village do Sol**, cadastrado sob o nº 17779, matriculado sob o nº 66.048 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Maximiliano Elizeche Campuzano**, com área territorial total de 475,86 m² e área a ser desapropriada de **475,860 m²**;
11. **Lote 1, Quadra 1**, situado na **Vila Benito Almiron**, cadastrado sob o nº 15213, matriculado sob o nº 42.185 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Luiz Fernando Godoy Novaes**, com área territorial total de 413,25 m² e área a ser desapropriada de **16,321 m²**;
12. **Lote 6, Quadra 1**, situado na **Vila Benito Almiron**, cadastrado sob o nº 15218, matriculado sob o nº 66.090 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Luiz Fernando Novaes**, com área territorial total de 360,00 m² e área a ser desapropriada de **360,000 m²**;
13. **Lote 7, Quadra 1**, situado na **Vila Benito Almiron**, cadastrado sob o nº 15219, matriculado sob o nº 42.191 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Luiz Fernando Novaes**, com área territorial total de 716,69 m² e área a ser desapropriada de **716,690 m²**;
14. **Lote 11, Quadra H**, situado na **Vila Laciria**, cadastrado sob o nº 17659, matriculado sob o nº 16.816 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Jovita Gonçalves Soares**, com área territorial total de 1.040,00 m² e área a ser desapropriada de **36,521 m²**.

Artigo 2º - Os imóveis descritos no Artigo 1º destinam-se a atender ao interesse público, consistente na implantação de obras de infraestrutura e revitalização de fundo de vale do Córrego Ponta Porã.
Artigo 3º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, de posse do Laudo de Avaliação circunstanciado, a adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a aquisição amigável das áreas ou para o ajuizamento dos competentes processos expropriatórios.
Artigo 4º - As áreas desapropriadas, após concluídos os trâmites legais e registradores, incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do Município de Ponta Porã na forma da legislação vigente.
Artigo 5º - Fica declarada de urgência a desapropriação constante neste Decreto, nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para os efeitos de imissão provisória do Município na posse dos imóveis.
Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente do Município.

Ponta Porã, MS, 16 de novembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 399/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 30(trinta) dias de férias, sendo 15(quinze) dias referente ao ano de 2024 e 15(quinze) dias referente ao ano de 2025 para gozo de 17 de novembro de 2026 até 16 de dezembro de 2026 ao servidor: **Nilson Eduardo Lino de Matos – Assistente Parlamentar da Presidência**, matricula 2677.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 17 de novembro de 2026.

Ponta Porã, 16 de novembro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 400/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria 026/2023: "A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Designar retroativo a 11 de novembro de 2026, licença pelo período de 30 (trintas) dias ao servidor efetivo **Luiz Alberto Antum de Lima** – Vigia, matrícula 321, por motivo de doença, sendo gozada do dia 11 de novembro de 2026 até o dia 10 de dezembro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 11 de novembro de 2026.

Ponta Porã, 16 de novembro de 2026.

REGISTRE – SE COMUNIQUE – SE PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 401/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo nº 004/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CLEBER EMIGDIO RIVEROS ROMERO**, matrícula nº 388, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/202**6, celebrado com a empresa BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.648.254/0001-74.
Parágrafo único**.** Fica designado como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **WESLEY PEDROSO ALVARENGA**, matrícula nº 2813, para substituir o titular em suas ausências, afastamentos e impedimentos.
Art. 2º A fiscalização abrangerá o seguinte objeto: Serviços de asseio e conservação, com encarregado e jardineiro.
Art. 3º Compete ao fiscal titular e ao suplente, quando em substituição, observadas as atribuições previstas no art. 21 da Resolução nº 04/2024/CM:
I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor, acompanhar a execução do objeto e verificar a conformidade das especificações, qualidade, quantidades aplicáveis e prazos com o contrato e seus aditamentos;

II – Registrar as ocorrências da execução, determinar as providências necessárias à regularização das falhas ou dos defeitos observados e emitir as notificações cabíveis, com prazo para correção, nos limites de sua competência;
III – Realizar o recebimento provisório do objeto, conferir a documentação correspondente e atestar a execução efetivamente verificada, no âmbito de suas atribuições;
IV – Informar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência além de sua competência, comunicar imediatamente os riscos à execução e aos prazos e comunicar o término do contrato para as providências cabíveis;
V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e examinar a regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, na forma da legislação e das condições contratuais aplicáveis;
VI – Manter os registros necessários ao acompanhamento contratual e encaminhá-los ao gestor, inclusive em caso de desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria aos servidores designados e à contratada, promovendo-se sua publicação e juntada aos autos do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 16 de novembro de 2026.

REGISTRE – SE COMUNIQUE – SE PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367